

CONTRATO
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE DESENHO E
MODELAÇÃO

1. OUTORGANTES:

PRIMEIRA: CMPEAE - EMPRESA DE ÁGUAS E ENERGIA DO MUNICÍPIO DO PORTO, EM, com sede na Rua Barão de Nova Sintra, n.º 285, 4300-367 Porto, com o NIPC 507 718 666, matriculada na Primeira Conservatória do Registo Comercial do Porto, representada pelo seu Administrador Executivo, [REDACTED] com poderes para o ato, conforme decorre do Despacho n.º 38/2023, de 15.02.2023, no uso da competência subdelegada do Presidente do Conselho de Administração, adiante designado por primeira outorgante.

SEGUNDA: PH-INFORMÁTICA E MICROSISTEMAS, S.A., com sede na Rua D. Pedro V, n.º 171 – 4150-603 Porto, com o NIPC 502 413 603, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o mesmo número, representada por [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], que outorga em nome e representação da sociedade, com poderes para o ato conforme decorre da certidão permanente subscrita em 16.01.2018 e válida até 16.01.2025, adiante designado por segunda outorgante;

2. Objeto:

Aquisição de serviços de Licenciamento de Software de Desenho e Modelação, nos termos e condições descritos no Caderno de Encargos e Anexo I (Cláusulas Técnicas).

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O preço a pagar pela aquisição de serviços objeto do contrato é de **€ 22.879,98** (vinte e dois mil oitocentos e setenta e nove euros e noventa e oito cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2. O prazo de pagamento será de 30 dias após a apre [REDACTED] ser emitidas nos termos previstos na cláusula 13.ª do Cad [REDACTED]

4. PRAZO E RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1. Prazo do contrato: **1095 dias**, contado do dia seguinte ao da data da assinatura.
2. O contrato pode ser resolvido, sem depender do prazo, por acordo entre as partes ou por iniciativa de qualquer uma das partes, com causa em incumprimento contratual.

5. PREVALÊNCIA E CASOS OMISSOS

1. Integram o presente contrato os seguintes documentos:
 - a) O Caderno de Encargos;
 - b) A proposta apresentada pela 2ª Outorgante;
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, prevalece o Caderno de Encargos.
3. Em tudo o que for omissa no presente contrato, este rege-se pela ordem de prevalência referida no número anterior.

6. CABIMENTAÇÃO

O montante global tem cabimento orçamental para o ano de 2024
Classificação, conta económica D020220.622106

7. GESTOR DO CONTRATO:

Para gestor do contrato foi designado:

8. DOCUMENTOS ARQUIVADOS

Declaração a que se refere a alínea a) do nº. 1 do art. 81º do Código dos Contratos Públicos;
Certificado do Registo Criminal dos órgãos sociais;
Comprovativo da regularização da situação contributiva;
Comprovativo da regularização da situação tributária;
Comprovativo da certidão permanente;

9. AUTORIZAÇÃO QUE PRECEDEU A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. O procedimento concursal de **Consulta Prévia 256CNS24**, foi aprovado por despacho do Administrador Executivo de 02.08.2024, no uso da competência subdelegada pelo Presidente do Conselho de Administração (despacho 38/2023 de 15.02.2023).

2. A adjudicação foi aprovada por despacho do Administrador Executivo, de 19.08.2024, que aprovou a minuta de contrato, no uso da competência subdelegada pelo Presidente do Conselho de Administração (despacho 38/2023 de 15.02.2023).

A PRIMEIRA OUTORGANTE

A SEGUNDA OUTORGANTE

